



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.232/2016-PMM

**DESAFETA IMÓVEL DE USO COMUM DO
POVO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO PARA O
INSTITUTO DO CÂNCER JOEL MAGALHÃES
– IJOMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a de bem dominial, 01 (uma) área de 3.748,49m² (três mil, setecentos e quarenta e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados), situada na Av. Dr. Silas Salgado. Lote 179 (antigo 01), setor 04 (antigo 68), quadra atual 16, Bairro Alvorada, Macapá/AP, limitando-se: pela frente com a Av. Dr. Silas Salgado – medindo 51,40m e 12,00m pelo lado direito com o lote nº 317 (ant. nº 01 e anterior nº 482) – medindo 40,50m, 14,96 e 15,17m, com matrícula no cartório de registro de imóveis desta comarca, sob o nº 4106, às fls. 178/179, do livro 2-Q, de registro geral.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º ao Instituto do Câncer Joel Magalhães – IJOMA, visando à construção do Centro de Educação e Valorização, Promoção e Prevenção para a vida e a pessoa humana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 23 de junho de 2016.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



**PREFEITURA DE MACAPÁ – GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Av. FAB, 840 – Centro – 68.906-908 – Macapá–Amapá.
Site: www.macapa.ap.gov.br – E-mail: gabinete.pmm@gmail.com

Ofício nº. 2.029/2016-GABI/PMM.

Macapá, 28 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ACÁCIO FAVACHO
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

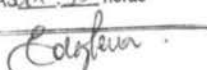
Assunto: **Encaminhamento da Lei Nº. 2.232/2016-PMM.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelos melhores cumprimentos e de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **Lei Nº 2.232/2016-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que “**DESAFETA IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO PARA O INSTITUTO DO CÂNCER JOEL MAGALHÃES - IJOMA**”.

Atenciosamente,


HERALDO TEIXEIRA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO – em Substituição
Decreto nº 0941/2016-PMM

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 28/06/16
AS 11:55 horas




**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



À Secretaria Legislativa - CMM

Macapá/AP, 28 de junho de 2016.

DESPACHO

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos o Ofício nº 2.029/2016-GABI/PMM, que encaminha a **Lei Nº 2.232/2016-PMM**, devidamente sancionada, para análise e demais providências.

Atenciosamente,


WILTON ROBAMAR S. FAVACHO
Chefe de Gabinete da Presidência-CMM